



## INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. – INVEPAR

Companhia Aberta

CNPJ Nº 03.758.318/0001-24

NIRE 3330026520-1

CÓDIGO CVM 18775

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 5ª (QUINTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA REAL ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, DA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. – INVEPAR. (“Emissora” ou “Companhia”) REALIZADA EM 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**1. DATA, HORA E Local:** Realizada em 28 de dezembro de 2020, às 14:00 horas, na sede social da Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. – INVEPAR (“Companhia” ou “Emissora”) situada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Almirante Barroso, nº 52, salas, 3001 e 3002, Centro.

**2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação, considerando a presença do debenturista detentor da totalidade das Debêntures em Circulação da 5ª Emissão (“Debenturista” e “Debêntures em Circulação”, respectivamente), nos termos das Cláusulas 8.7 e 8.11 do “Instrumento Particular de Escritura da 5ª Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Real Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. – INVEPAR” celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário (conforme definido abaixo), em 2 de abril de 2019, conforme aditado de tempos em tempos (“Debêntures”, “Escritura de Emissão” e “Quinta Emissão”, respectivamente) conforme se verificou pela assinatura constante da Lista de Presença e artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”).

**3. PRESENÇA:** Tendo em vista que os demais titulares das debêntures da Quinta Emissão não constituem o conceito de Debêntures em Circulação, nos termos da Escritura de Emissão, o Debenturista detentor de 51,98% (cinquenta e um inteiros e noventa e oito centésimos por cento) das Debêntures da Quinta Emissão, passará a possuir, para cômputo do quórum de instalação e deliberação, 100% (cem por cento) das Debêntures, emitidas no âmbito da Quinta Emissão. Presentes, ainda, **(i)** representantes da Emissora; e **(ii)** representante da Pentágono S.A. Distribuidora de

Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário da Quinta Emissão ("Agente Fiduciário").

4. **Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos, Nilton Pimentel, indicado pelo Debenturista, que foi secretariado por Mariana Dias Rosa.

5. **ABERTURA:** Iniciando-se os trabalhos, o Presidente esclareceu que a presente assembleia foi iniciada e regularmente instalada, conforme Escritura de Emissão, na presente data.

6. **ORDEM DO DIA:** Considerando que em 28 de setembro de 2020, aprovado posteriormente em Assembleia Geral de Debenturistas, a Companhia, suas subsidiárias e o Debenturista celebraram o acordo de reestruturação de dívidas e outras avenças ("Acordo de Reestruturação"), por meio do qual foram repactuadas condições referentes às dívidas que a Companhia possui em favor do Debenturista, o Debenturista compareceu na presente data para deliberar sobre:

a) A rratificação da Assembleia Geral de Debenturistas da Quinta Emissão da Companhia, ocorrida no dia 16 de dezembro de 2020 ("AGD de 16/12/2020"), a fim de retificar o Item (a) das Deliberações da AGD de 16/12/2020, no qual constou que a HLASA seria integralmente detida por FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS – FUNCEF; CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL – PREVI e FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL – PETROS, conforme definidos na AGD de 16/12/2020, cada um deles na porcentagem de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do capital social da HLASA, devendo passar a constar, após esclarecimentos realizados pela Companhia ao Debenturista, que a HLASA será integralmente detida por FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS – FUNCEF; CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL – PREVI e FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL – PETROS, sendo que esta última, somente se tornará detentora, se manifestar expressamente sua intenção de participar da Quitação Parcial (conforme este termo é definido no Acordo de Reestruturação), sendo certo que a Emissora comunicará ao Agente Fiduciário, através de carta enviada por correio eletrônico para [contencioso@pentagonotrustee.com.br](mailto:contencioso@pentagonotrustee.com.br), sobre a nova composição acionária da HLASA; e

b) ratificar todas as demais deliberações da AGD de 16/12/2020.

7. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a assembleia na presente data, após a leitura da Ordem do Dia, o Debenturista deliberou e aprovou, sem quaisquer restrições, o quanto segue:

a) A rratificação do Item (a) das Deliberações da AGD de 16/12/2020, os quais passam a constar da seguinte forma:

Deliberações: “a) autorizar a transferência, sem que resulte no vencimento antecipado das Debêntures, nos termos da cláusula 5.17, (n), da Escritura de Emissão, das Ações LAMSA para a HLASA e a reestruturação societária, de forma que as ações da HLASA, sociedade hoje detida integralmente pela Companhia, passe a ser integralmente detida por certos acionistas da Companhia, a saber: (A) FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS – FUNCEF; (B) CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL – PREVI; e (C) FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL – PETROS, sendo que esta última somente se tornará detentora se manifestar expressamente sua intenção de participar da Quitação Parcial (conforme este termo é definido no Acordo de Reestruturação);”.

Fica certo desde já, que a Emissora comunicará ao Agente Fiduciário, através de carta enviada por correio eletrônico para [contencioso@pentagonotrustee.com.br](mailto:contencioso@pentagonotrustee.com.br), sobre a nova composição acionária da HLASA;

b) ficam ratificadas todas as demais deliberações da AGD de 16/12/2020.

**8. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, tendo sido lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. Autorizada a lavratura da presente ata de Assembleia Geral de Debenturistas na forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas dos debenturistas, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º da Lei das Sociedades por Ações.

Rio de Janeiro/RJ, 28 de dezembro de 2020.

---

Nilton Pimentel  
Presidente

---

Mariana Dias Rosa  
Secretária

**PÁGINA DE ASSINATURAS 1/2 DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS. DA 5ª (QUINTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA REAL ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, DA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. – INVEPAR., REALIZADA EM 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A - INVEPAR.**

\_\_\_\_\_  
Nome:

Cargo:

\_\_\_\_\_  
Nome:

Cargo:

**PÁGINA DE ASSINATURAS 2/2 DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS. DA 5ª (QUINTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA REAL ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, DA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. – INVEPAR., REALIZADA EM 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**

---

Nome:

Cargo:

**LISTA DE PRESENÇA 1/1 DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 5ª (QUINTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA REAL ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, DA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. – INVEPAR REALIZADA EM 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**Debenturista:**

**MUBADALA CAPITAL IAV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES  
MULTIESTRATEGIA, sob CNPJ Nº 25.167.377/0001-60 por sua administradora BRL  
TRUST INVESTIMENTOS LTDA., sob CNPJ 23.025.053/0001-62**

\_\_\_\_\_  
Nome:

Cargo:

\_\_\_\_\_  
Nome:

Cargo: